



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4571 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

SOLICITAÇÃO.

AO SETOR DE PATRIMÔNIO

Solicitamos

encaminhamento para manutenção do Teclado Yamaha PSR 2100 N° patrimônio 652796, que foi molhado pela inundação na Seção de Memorial.

Att

Sessão de Memorial (SMEM)



Documento assinado eletronicamente por **Mirco Giovani da Silveira Zanini, Adido(a)**, em 21/06/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0753537** e o código CRC **B7D73BEE**.

DESPACHO - SMEM

AO SETOR DE PATRIMÔNIO

Solicitamos o conserto de duas caixas acústicas do P.A. do Teatro Glênio Peres, Caixa de Som P.A. A590TP, ATTACK, números de patrimônio: 551496 e 551497.

É fundamental para a realização da VIII Mostra de Artes Cênicas e Música, bem como dos demais eventos que venham a ocorrer no Teatro, que as caixas funcionem adequadamente.

Att

Seção de Memorial (SMEM)



Documento assinado eletronicamente por **Mirco Giovani da Silveira Zanini, Adido(a)**, em 25/06/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0754708** e o código CRC **E17EEA1C**.

Número: 551496
Incorporação: 0
Denominação: CAIXA DE SOM
Descrição: SISBEM 15902 - CAIXA ACÚSTICA PARA LATERAL DO PALCO, AUTO-FALANTE DE GRAVES:
15", 8 OHMS, RESSONÂNCIA 40 HZ, POTÊNCIA 200 WATTS

Marca: ATTACK Modelo: A590TP
Nro. de série: 0408025 Nota fiscal: 123
Dt. aquisição: 27/10/2004 Dt. lançamento: 27/10/2004 Dt. garantia: 27/10/2004
Empenho: 2004/1275 Processo: 1948/01
Vi. original: R\$ 1.450,0000 Vi. atual: R\$ 145,0000
Fornecedor: SONORIZAÇÕES 3ª ODYSSEIA LTDA.
Unidade: CMPA - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Subunidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Lotação: Teatro Glênio Peres
Endereço:
Conta: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Subconta: Sem subconta
C. de custo: Sem centro de custo
Início deprec.: 27/10/2004 Taxa na conta: 0,0000 %
Taxa na subconta: 0,0000 %
Contrato:
Estado:

Número: 551497
Incorporação: 0
Denominação: CAIXA DE SOM
Descrição: SISBEM 15903 - CAIXA ACÚSTICA PARA LATERAL DO PALCO, AUTO-FALANTE DE GRAVES:
15", 8 OHMS, RESSONÂNCIA 40 HZ, POTÊNCIA 200 WATTS

Marca: ATTACK Modelo: A590TP
Nro. de série: 0408016 Nota fiscal: 123
Dt. aquisição: 27/10/2004 Dt. lançamento: 27/10/2004 Dt. garantia: 27/10/2004

Empenho: 2004/1275 Processo: 1948/01
Vi. original: R\$ 1.450,0000 Vi. atual: R\$ 145,0000

Fornecedor: SONORIZAÇÕES 3ª ODYSSEIA LTDA.

Unidade: CMPA - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Subunidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Lotação: Teatro Glênio Peres
Endereço:

Conta: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Subconta: Sem subconta
C. de custo: Sem centro de custo
Início deprec.: 27/10/2004 Taxa na conta: 0,0000 %
Taxa na subconta: 0,0000 %

Contrato:
Estado:

DESPACHO - SP

À Seção de Memorial:

Enquanto este Setor de Patrimônio dá prosseguimento aos orçamentos para conserto do teclado musical NP 652796 e caixas de som NP 551496 e 551497, solicitamos que seja incluído ao presente SEI o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme consta na Resolução de Mesa nº 625, de 23/02/24.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Fantin, Chefe de Setor**, em 28/06/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0756441** e o código CRC **33EC6610**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente estudo tem como propósito assegurar a continuidade dos diversos eventos que ocorrem na CMPA, em especial no Teatro Glênio Peres, tendo em vista necessidade de uso dos equipamentos de áudio/som, os quais devem estar em adequado funcionamento.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA, QUANDO HOVER, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA CÂMARA

O objeto da contratação não foi previsto tendo em vista tratar-se de manutenção corretiva, ou seja, não havia como prever os defeitos apresentados nos equipamentos de som (teclado e caixas de som).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Conforme item 6 do Termo de Referência que acompanha este Estudo Técnico Preliminar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Não há contratações semelhantes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Quadro das Soluções:

	Descrição Completa da Solução
Solução o 1	Manutenção de equipamentos
Solução o 2	Aquisição de novos equipamentos

Tendo em vista que os equipamentos encontram-se em bom estado e sua manutenção corretiva preservará o seu funcionamento em menor espaço de tempo do que ocorreria em uma aquisição, e tendo em vista que tais equipamentos são de uso rotineiro nos diversos eventos desta CMPA, entende-se que a melhor solução é o conserto dos itens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa de preços será realizada pelo Setor de Patrimônio.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme já descrito anteriormente, os equipamentos são de uso frequente para os eventos que ocorrem na CMPA, e o conserto dos mesmos fará com que não haja maiores prejuízos na realização das atividades previstas e vindouras.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O conserto será realizado assim que recebida a nota de empenho pela contratada, a um só tempo, sendo os equipamentos devolvidos em perfeitas condições de funcionamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

No caso dos equipamentos a serem consertados, haverá maior celeridade na obtenção dos resultados, ou seja, tratando-se de equipamentos em bom estado, sua manutenção restituirá o seu pleno funcionamento no menor período de tempo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à emissão da nota de empenho deverão ser realizados orçamentos junto às empresas especializadas no conserto de equipamentos de áudio/som e que estejam em dia com suas obrigações fiscais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Ao realizar-se o conserto dos equipamentos (teclado e caixas de som), evita-se o descarte e inutilização dos mesmos, diminuindo-se os impactos ambientais decorrentes do desfazimento deste material.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A solução apresentada neste ETP demonstra economicidade no sentido de realizar-se o conserto de equipamentos em bom estado de conservação, evitando-se, com isso, novas aquisições.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para serviço de conserto em equipamentos de uso do Memorial /Teatro Glênio Peres (teclado e caixas de som).

2. Definição do objeto

Classifica-se este objeto como serviço de assistência técnica.

3. Quadro resumo da contratação:

Descrição Geral do Serviço	Código do catálogo
Contratação de empresa para serviços de conserto em teclado musical marca Yamaha modelo PSR 2100 NP 652796 e caixas de som marca ATTACK Modelo A590TP NPs 551496 e 551497. O teclado necessita de conserto por ter sido atingido pela inundação e as caixas de som necessitam de manutenção devido a apresentarem defeitos. Todos os equipamentos são de uso nos diversos eventos que ocorrem nesta CMPA, em especial no Teatro Glênio Peres. O conserto deve ser realizado por empresa de assistência técnica, que fará avaliação prévia, no prazo de 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa, com prazo de garantia de peças e serviços de no mínimo 90 dias.	

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se a contratação tendo em vista necessidade de funcionamento dos equipamentos para os diversos eventos que ocorrem na CMPA, e cujo conserto não foi previsto por não apresentarem defeitos anteriormente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A manutenção dos equipamentos (teclado e caixas de som) é necessária para que não haja prejuízo aos diversos eventos que ocorrem na CMPA. Mesmo se houvesse a possibilidade de aquisição de equipamentos novos, demandaria maior tempo, assim como os equipamentos ainda encontram-se em bom estado, podendo ser consertados em menor espaço de tempo do que demandaria uma aquisição. Logo, a alternativa mais adequada é a contratação de empresa para realização do conserto dos equipamentos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É necessária a contratação de empresa especializada no conserto de equipamentos de som, de forma a realizar o conserto no prazo necessário (15 dias a partir da nota de empenho), entregando os itens em perfeitas condições de funcionamento, com prazo de garantia mínimo de 90 dias em relação ao serviços e peças.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As informações quanto à execução do objeto atendendo aos resultados pretendidos serão:

Conserto de duas caixas de som e de um teclado, no prazo previsto de 15 dias corridos a partir da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

A empresa contratada deverá entregar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.

8. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será fiscalizada pela CONTRATANTE por meio de seu fiscal executivo, o qual fará o ateste dos serviços executados, e das respectivas notas fiscais enviadas pela CONTRATADA, as quais serão anexadas ao processo SEI correspondente e encaminhadas para pagamento.

O fiscal executivo para atendimento do objeto será:

Fiscal Mirco Giovanni da Silveira Zanini

Matrícula 982432

Cargo Técnico em espetáculo de diversões (adido externo)

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, em até 10 (dez) dias úteis após a execução dos serviços, devidamente atestados pela fiscalização por parte da CONTRATANTE, e o efetivo recebimento da nota fiscal ou fatura, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Para o caso de faturas incorretas, a CMPA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de pagamento de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do novo documento de pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção de proposta mais vantajosa será a de MENOR PREÇO, dentre empresas de assistência técnica de equipamentos de som, que estejam em dia com obrigações fiscais.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a contratação será realizada pelo Setor de Patrimônio.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das solicitações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias arroladas posteriormente pela área competente.

 PEDIDO ORÇAMENTO

DATA 28/06/2024

1ª Via Talão
2ª Via: ClienteAhimsa corp Comercio e Manutenção Ltda
C.G.C.:05.310.036/0001-95
Inscrição Estadual: 096/3201646
Inscrição Municipal: 202.874.2.9
Rua Ferreira Viana, 358 CEP 90670-100Atendimento Comercial: 999825452
Email: ahimsacorp@hotmail.comNome do Cliente: Câmara Municipal de Porto Alegre
Razão Social: Teatro
Aos cuidados Sra Claudia

Endereço; Telefone 51

Fone/Email:

Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP:

CNPJ: . Insc. Est.: Inscrição Municipal. ;

Cond. Pagto: Sinal: Saldo:

Ítem	QTD	COD.	Descrição dos Serviços	Custo Unit.(R\$)	Sub Total(R\$)
001	2	Drivers das Caixas de Som /PA Aéreo	Troca de 02 Drivers de agudos com Guia de Onda **	730,00	1.460,00
TOTAL GERAL DESTES ORÇAMENTO R\$ 1.460,00					

LAY OUT

VALOR DESTES PRODUTO/SERVIÇOFrancisco José Navarro Ferreira
Diretor



- Email**
- Calendário**
- Contatos**
- Caixa de entrada
- Lixo Eletrônico
- Mensagens enviadas
- Mensagens excluídas
- Rascunhos
- [Clique para exibir todas as pastas](#)
- Caixa de saída
- Martins Estofaria
- Orçamentos
- Reservas Hotéis
- [Gerenciar Pastas...](#)

Responder
 Responder a Todos
 Encaminhar
 Mover
 Excluir
 Fechar

Orçamentos Solicitaos

compras 1 [compras@audiopoa.com]

Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2024 15:50

Para: CMPA - Setor de Patrimonio

Anexos: [Orçamento_30249_CAMARAPORT~1.pdf \(59 KB\)](#) [Abrir como Página da Web]; [Orçamento_30240_CAMARAPORT~1.pdf \(68 KB\)](#) [Abrir como Página da Web]

Boa tarde Raquel, conforme solicitado, segue em anexo os orçamentos

Duvidas estou a disposição

--
 This message has been scanned for viruses and dangerous content by [E.F.A. Project](#), and is believed to be clean.

Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.



Áudio Poa Comércio e Serviços de Eletrônicos

CNPJ: 10.454.065/0001-60

Avenida Benjamin Constant, 708 – São João – Porto Alegre
– CEP 90030-140.

(51) 3237-1177

Pedido/Orçamento 30249

Emissão: 19/07/2024

Validade: 28/07/2024

Cliente: CAMARA-PORTO ALEGRE

Celular:

Endereço: AV LOUREIRO DA SILVA, nº 255, TERREO

Cidade: Porto Alegre - RS

Condições: A Vista

Vendedor: Perivelton Simões Perfeito - 51999960988 - compras@audiopoa.com

CPF/CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: 5132204142

Bairro: CENTRO

CEP: 90013901

E-mail: patrimonio@camarapoa.rs.gov.br

Frete por conta: Do Emitente

Produtos e Serviços

Grupo de Produtos Padrão - 01						
Foto	Descrição	Marca	Qtd.	UN	Valor Un.	Valor Total
	CONCERTO TECLADO MUSICAL YAMAHA		1,00	UN	R\$ 995,00	R\$ 995,00
Total						R\$ 995,00

Totais

Frete (+)	Outros (+)	Produtos (+)	Serviços (+)	Desconto (-)	Total Sem Desconto	Total Final
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 995,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 995,00	R\$ 995,00

Condições de Pagamento

Parcela	Forma de pagamento	Data Vencimento	Valor

Termos e Condições

Perivelton Simões Perfeito

CAMARA-PORTO ALEGRE



Áudio Poa Comércio e Serviços de Eletrônicos

CNPJ: 10.454.065/0001-60

Avenida Benjamin Constant, 708 – São João – Porto Alegre
– CEP 90030-140.

(51) 3237-1177

Pedido/Orçamento 30240

Emissão: 19/07/2024

Validade: 28/07/2024

Cliente: CAMARA-PORTO ALEGRE

Celular:

Endereço: AV LOUREIRO DA SILVA, n° 255, TERREO

Cidade: Porto Alegre - RS

Condições: A Vista

Vendedor: ALECSANDRO PELEGRINI - - alexpegrini1976@gmail.com

CPF/CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: 5132204142

Bairro: CENTRO

CEP: 90013901

E-mail: patrimonio@camarapoa.rs.gov.br

Frete por conta: Do Emitente

Produtos e Serviços

Grupo de Produtos Padrão - 01						
Foto	Descrição	Marca	Qtd.	UN	Valor Un.	Valor Total
	DRIVER CAIXA ATIVA MADEIRA	BOMBER	2,00	PC	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
Total						R\$ 1.560,00

Totais

Frete (+)	Outros (+)	Produtos (+)	Serviços (+)	Desconto (-)	Total Sem Desconto	Total Final
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00

Condições de Pagamento

Parcela	Forma de pagamento	Data Vencimento	Valor

Termos e Condições

ALECSANDRO PELEGRINI

CAMARA-PORTO ALEGRE



- Email**
- Calendário**
- Contatos**
- Caixa de entrada
- Lixo Eletrônico
- Mensagens enviadas
- Mensagens excluídas
- Rascunhos
- Clique para exibir todas as pastas
- Caixa de saída
- Martins Estofaria
- Orçamentos
- Reservas Hotéis
- Gerenciar Pastas...

Responder
 Responder a Todos
 Encaminhar
 Mover
 Excluir
 Fechar

Novos Orçamentos

Vertice Eletronica [vertice.eletronica@gmail.com]

Enviado: quarta-feira, 24 de julho de 2024 9:45

Para: [CMPA - Setor de Patrimonio](#)

Anexos: [Teclado Yamaha.doc \(117 KB\)](#) [Abrir como Página da Web]; [02 Drivers Teatro.doc \(117 KB\)](#) [Abrir como Página da Web]

A/C Raquel
Boa Tarde.

Segue orçamentos solicitados.
Atenciosamente.

Gilmar Pedroso

--
Vértice Eletrônica LTDA
Av Alberto Bins, 762 - Independência
Porto Alegre - RS CEP 90030-141
Fone (51) 3225-5322

--
This message has been scanned for viruses and dangerous content by [E.F.A. Project](#), and is believed to be clean.
Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.



Serviço Autorizado: *Semp/TCL, Toshiba, Philco/Britania, Philips/Aoc.*

Porto Alegre, 24 de Julho de 2024.

À
Câmara Municipal de Porto Alegre
Setor de Patrimônio
A/C Raquel

Informamos Orçamento para conserto de 01(um) Teclado Yamaha,

Motivo do orçamento: Produto sofreu inundação e placas estão oxidadas.

Total deste orçamento R\$ 880,00(oitocentos e oitenta reais)

Validade: 30 dias

Garantia: 90 dias

Prazo para execução: 30 dias

No aguardo,

Atenciosamente.

Gilmar Pedroso
CPF: 255.560.610-68
Gerente de Atendimento

Vértice Eletrônica Ltda Tel- (51) 32255322
Av. Alberto Bins, 762 – Centro – Porto Alegre – RS – Cep. 90.030-141
e-mail: vertice.eletronica@gmail.com - CGC: 30.356.279/0001-01 Insc: 096/3768700



Serviço Autorizado: *Semp/TCL, Toshiba, Philco/Britania, Philips/Aoc.*

Porto Alegre, 24 de Julho de 2024.

À
Câmara Municipal de Porto Alegre
Setor de Patrimônio
A/C Raquel

Informamos Orçamento para troca de 02(dois) Drivers das caixas do Teatro.

Motivo do orçamento: Estão em curto.

Total deste orçamento R\$ 1.460,00(hum mil, quatrocentos e sessenta reais)

Validade: 30 dias

Garantia: 90 dias

Prazo para execução: 30 dias

No aguardo,

Atenciosamente.

Gilmar Pedroso
CPF: 255.560.610-68
Gerente de Atendimento

Vértice Eletrônica Ltda Tel- (51) 32255322
Av. Alberto Bins, 762 – Centro – Porto Alegre – RS – Cep. 90.030-141
e-mail: vertice.eletronica@gmail.com - CGC: 30.356.279/0001-01 Insc: 096/3768700



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AHIMSA CORP-COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
LTDA**
CNPJ: 05.310.036/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:51 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **AC92.B818.CA8F.D277**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **AHIMSA CORP COM E MANUT EQUIP ELETRONICOS L**

CNPJ base: **05.310.036/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **29750496**

Autenticação: **40052186**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **22/10/2024**

Nome: AHIMSA CORP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 05.310.036/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 19 de julho de 2024.

Certidão emitida em 24/07/2024 às 18:47:30, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 05.310.036/0001-95** e o código de autenticidade **ED38C4555B90**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AHIMSA CORP-COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.310.036/0001-95
Certidão n°: 51520444/2024
Expedição: 24/07/2024, às 18:48:39
Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AHIMSA CORP-COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.310.036/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.310.036/0001-95
Razão Social: AHIMSA CORP COM E MANUT EQUIP ELET LTDA
Endereço: RUA FERREIRA VIANA 358 CJ 7 / PETROPOLIS / PORTO ALEGRE / RS / 91210-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070907551681712601

Informação obtida em 24/07/2024 18:49:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

AHIMSACORP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrição no CNPJ nº 05.310.036/0001-95, através de seu representante legal, Sr *Francisco José Navarro Ferreira*, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2022553339 e do CPF448.496.720.00, que ocupa o cargo na empresa de Sócio Diretor

DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.925/15, de 29/09/2015, na qualidade de PROPONENTE da dispensa de licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 2 de outubro de 2015.

Porto Alegre, 26 de Julho de 2024.



Francisco José Navarro Ferreira



DECLARAÇÃO
de que não emprega Menor de Idade

AHIMSACORP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrição no CNPJ nº 05.310.036/0001-95, através de seu representante legal, Sr .Francisco Jose Navarro Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 2022553339 e do CPF nº 448.496.720.00, cargo na empresa: Sócio Diretor , **DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Dispensa de Licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, que não emprega menor de idade nem possui empregados sendo o próprio diretor o Técnico executante das ações da empresa.**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, 26 de Julho de 2024.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'F' followed by a series of loops and a final 'h'.

Francisco Jose Navarro Ferreira

DECLARAÇÃO **De Idoneidade**

AHIMSACORP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrição no CNPJ nº 05.310.036/0001-95, através de seu representante legal, Sr.(a) Francisco José Navarro Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 2022553339 e do CPF nº 448.496.720.00, Sócio Diretor , **DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Dispensa de Licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, 26 de Julho de 2024.

.....
Francisco José Navarro Ferreira
Diretor



DESPACHO - SP

À SDF:

Apresentamos abaixo os orçamentos referentes ao conserto de um teclado Yamaha e duas caixas de som Attack (fichas analíticas 0753543, 0756439 e 0756440) utilizados pela Seção de Memorial.

A Seção de Memorial anexou o Estudo Técnico Preliminar (0758083) e o Termo de Referência (0758084) com a justificativa para o conserto dos equipamentos.

Item	AHIMSA 0754986 e 0756469	Áudio Poa 0766196	Vértice 0766681
Teclado Yamaha nº patrimônio 652796	R\$ 580,00	R\$ 995,00	R\$ 880,00
Caixa de som Attack nº patrimônio 551496	R\$ 730,00	R\$ 780,00	R\$ 730,00
Caixa de som Attack nº patrimônio 551497	R\$ 730,00	R\$ 780,00	R\$ 730,00
Total	R\$ 2.040,00	R\$ 2.555,00	R\$ 2.340,00

A empresa que ofereceu o menor valor foi:

AHIMSA CORP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

Rua Ferreira Viana, 385 - Porto Alegre/RS

CNPJ 05.310.036/0001-95

- Conserto do teclado Yamaha NP 652796 (conserto, limpeza e lubrificação do teclado sintetizador com interior cheio de água acusando ruídos e falhas)	R\$ 580,00
- Conserto da caixa de som Attack NP 551496 (peça: driver)	R\$ 730,00
- Conserto da caixa de som Attack NP 551497 (peça: driver)	R\$ 730,00
TOTAL	R\$ 2.040,00

Anexamos as certidões negativas da empresa:

1. CND da União e INSS - válida até 05/08/24 0766697
2. CND Estadual - válida até 21/09/24 0766701
3. CND Tributos Municipais - válida até 22/10/24 0766698
4. CND Trabalhista - válida até 20/01/25 0766699
5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF - válida até 07/08/24 0766700
6. Declaração negativa de doação eleitoral 0767115
7. Declaração de que não emprega menor 0767116
8. Declaração de Idoneidade 0767118

Na pesquisa de mercado de assistência técnica no ramo de equipamentos de sonorização, houve significativa dificuldade em localizar empresas que realizem manutenção nestes itens específicos ou que aceitem trabalhar com órgão público. As seguintes empresas não trabalham com estes equipamentos e/ou não trabalham com órgãos públicos: Lina Som (tel. 3388-1127), Eletrônica Roquilo (tel. 3339-9820), Tecnosoud (tel. 3019-5858), Akira Eletrônica (tel. 3235-6666), Eletrônica Harmony Vídeo (tel. 3340-5841) e Eletrônica Porto Som (tel. 2111-7560). Não conseguimos contato telefônico com a empresa Da Rocha Tecnologia (tel. 3475-1366). A empresa Solutech Eletrônica (tel. 3035-4052) trabalha com órgão público, porém está localizada em Novo Hamburgo/RS, e considerando a significativa distância de Porto Alegre/RS, os equipamentos não foram cotados no local.

Conforme exposto pela Seção de Memorial, é fundamental o conserto dos equipamentos para o bom andamento dos serviços e eventos realizados no Teatro Glênio Peres, incluindo a VIII Mostra de Artes Cênicas e Música. Para tanto, sugerimos a contratação por meio de dispensa de licitação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Hoinacki, Assistente Legislativo**, em 26/07/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0767120** e o código CRC **D3F4372F**.

DESPACHO - SDF

À DPF:

Com a solicitação instruída pelo SP, para deliberação.
Para otimizar o trabalho, encaminho o que segue:

Compatibilização com as leis orçamentárias (art. 18, Lei n. 14.133/2021)

A compatibilização da contratação pretendida com o planejamento orçamentário desta Câmara Municipal se dá por meio do seguinte encadeamento:

Programa do PPA 2022-2025: Programa 192 – Câmara Municipal

Ação do PPA 2022-2025: Ação 3212 – Atividade Legislativa

Ação priorizada na LDO 2024: ATIVIDADE LEGISLATIVA

Projeto/atividade da LOA 2024: Atividade 2001 – Atividade Legislativa

PPA 2022 – 2025:

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.](#)

Lista de programas e ações PPA 2022 – 2025, conforme Anexo V – Demonstrativo do Programa e das Ações do Poder Legislativo:

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021 - ANEXOS](#) (p. 215 do documento/p. 211 do arquivo digital)

LDO 2024:

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.](#)

Lista de ações do PPA/2022-2025 priorizadas pela LDO/2024:

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANEXO I – METAS E PRIORIDADES.](#) (p. 7)

Alterações promovidas pela LDO/2024 no Programa 192 – Câmara Municipal do PPA/2022-2025

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANEXO VI – PROGRAMAS, AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS, ALTERADOS OU EXCLUÍDOS NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.](#) (p. 14)

LOA 2024:

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.](#)

Órgão: 100 Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 100 Câmara Municipal

Fonte de Recurso Livre: 1.500.001.000 – Recurso Livre Adm Direta - Impostos E Transferências

Lista de projetos e atividades da LOA 2024

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXOS](#) (p. 366 do documento/p. 363 do arquivo digital)

Alterações promovidas pela LOA/2024 nas metas e prioridades da LDO/2024:

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXOS](#) (p. 9 do documento/p. 6 do arquivo digital)

Ainda, informo que, no caso da efetivação da despesa, a mesma deverá utilizar o código de despesa 33903920 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS, subação 2001, complemento 0002.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Chefe de Seção**, em 26/07/2024, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0767377** e o código CRC **178E672C**.

Referência: Processo nº 111.00018/2024-67

SEI nº 0767377



Ano Base: 2024

Unidade Gestora	200100	CÂMARA MUNICIPAL									
Gestão	00003	GESTÃO PRÓPRIA									
Mês Referência	Julho			Tipo Demonstração	Execução						
Grupo Despesa	33 Outras Despesas Correntes			Subação	002001 ATIVIDADE LEGISLATIVA	Elemento Despesa	39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica				
Células Orçamentárias	Dotação Inicial	Atualizado	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar	%	
Total	5.000.000,00 D	5.000.000,00 D		4.097.793,57 C	902.206,43 C	1.660.626,52 C	1.619.003,57 C	2.437.167,05 C	41.622,95 C	147,55	
00100 002001 1.500.001.000 33.90.39	5.000.000,00 D	5.000.000,00 D			902.206,43 C						
00100 002001 1.500.001.001 33.90.39				4.097.793,57 C	0,00	1.660.626,52 C	1.619.003,57 C	2.437.167,05 C	41.622,95 C		

DESPACHO - DPF

Ao Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações:

Levando em consideração a demanda apresentada (0758084), encaminho de ordem para instruir a presente contratação, em atenção à instrução preliminar (0767120).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Walber Viana, Assessor(a) Legislativo**, em 29/07/2024, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0767411** e o código CRC **71CEAA88**.

DESPACHO - SPAC

À DPF,

Conforme Resolução de Mesa nº 625, de 23 de fevereiro de 2024, a dispensa deverá ser conduzida por agente de contratação. Na falta de agentes designados, na figura de chefe da SPAC e pregoeiro, procedo na instrução da presente dispensa, visto que o pregoeiro nada mais é que um agente de contratações que exerce tal função quando a modalidade de contratação é o pregão em suas formas eletrônica ou presencial.

A NLLC traz que, no processo de inexigibilidade ou dispensa devem constar os seguintes aspectos ou documentos:

- 1) Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (0753537; 0758083 e 0758084)
- 2) Demonstração da compatibilidade dos recursos junto com certificação de que o objeto da contratação é compatível com as leis orçamentárias – LOA, LDO e PPA (art. 18 caput, da Lei nº 14.133/21) (0767377)
- 3) Comprovação de que o contratado preenche as condições de habilitação (juntadas);
- 4) A estimativa da despesa e justificativa do preço (0767120). **Mesmo a precificação feita pelo setor de patrimônio, foi justificada a escolha dos fornecedores e também a escassez de propostas.**
- 5) A razão da escolha do contratado. Se dá de acordo com o menor valor obtido;
- 6) Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (a ser juntado);
- 7) Autorização da autoridade competente (a ser juntada);

As condições de habilitação serão renovadas após autorização da autoridade competente para prosseguimento.

Visto os valores envolvidos, a dispensa mostra-se como meio mais eficiente para a contratação. A empresa de menor orçamento possui já credibilidade no mercado o que demonstra a vantajosidade em sua escolha. Da mesma forma, a celeridade da dispensa e o baixo custo permitem concluir que a dispensa é a melhor escolha para a hipótese em tela, considerando que não haverá outras demandas da mesma natureza, ou que, havendo, serão para outros itens, sem previsão atual.

Com base em 0718650, complemento ainda que:

Não foram exigidas qualificação técnica e econômico-financeira e o serviço não foge do padrão de mercado, sendo o mínimo necessário ao fim pretendido.

O parcelamento ocorre visto que não é possível prever quais equipamentos serão danificados com a manuseio no decorrer do tempo, contudo informo que até a presente data foram dispensados, aproximadamente, R\$3.000 com consertos de equipamentos similares, permanecendo o valor da contratação dentro do esperado.

Não há contrato por período maior do que um exercício, visto que trata-se de escopo.

Da mesma forma, ressaltamos que as atividades operacionais estão sendo priorizadas em detrimento do planejamento exigido pela nova lei em razão da falta de pessoal disponível e capacitado, já tendo sido informada a situação aos gestores em processos diversos.

Assim, solicitamos envio à Procuradoria para análise e à Diretoria Geral, para autorização de aquisição por meio de dispensa de licitação diante das razões expostas, sendo que o resultado será publicado no portal da CMPA pelo período de 3 dias úteis para a manifestação de eventuais interessados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 02/08/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0769579** e o código CRC **8F91613C**.

DESPACHO - DPF

À Procuradoria:

Levando em consideração a instrução técnica (0769579), encaminho de ordem para análise do enquadramento da despesa como dispensa de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Walber Viana, Assessor(a) Legislativo**, em 02/08/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0769602** e o código CRC **EB3F5C2D**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 111.00018/2024-67
INTERESSADO:

PARECER Nº 679/2024

PROCESSO Nº: 111.00018/2024-67

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. CONCERTO DE CAIXAS DE SOM E DE TECLADO MUSICAL. DISPENSA POR VALOR. LEI 14.133/21. CASO CONCRETO. OBJETO DE NATUREZA SIMILAR. POSSÍVEL OCORRÊNCIA. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

Senhor Procurador-Geral,

I. RELATÓRIO

A DPF solicita manifestação desta Procuradoria a respeito da possibilidade de contratação direta para concerto de um teclado Yamaha e duas caixas de som Attack, via dispensa de licitação em razão do valor.

É o breve relato.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De início, vale lembrar que, em decorrência de princípios como os da impessoalidade, da isonomia, da moralidade e, notadamente, da indisponibilidade do interesse público, a Administração Pública deve, como regra, adotar do procedimento licitatório para a realização de obras, serviços, compras e alienações.

Não em outro sentido, assim dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O próprio texto constitucional, entretanto, prevê a possibilidade de exceções eventualmente especificadas na legislação infraconstitucional que venham a autorizar a contratação direta pela Administração Pública, sem a necessidade de licitação. Tais hipóteses excepcionais estão previstas nos arts. 74, 75 e 76 da Lei Federal n. 14.133/2021; e são elas, a licitação dispensada (rol taxativo de casos em que a própria lei diz que a licitação está dispensada, autorizando a contratação direta), a dispensa de licitação (rol taxativo de casos em que a licitação é possível, mas pode ser inconveniente ao interesse público) e a inexigibilidade de licitação (rol exemplificativo de casos em que a licitação é logicamente impossível, por inviabilidade de competição).

Na situação em exame, tem-se a pretensão de contratação de concerto de um teclado Yamaha e duas caixas de som Attack por dispensa em razão do valor, com fundamento na Lei n. 14.133/21.

Segundo o art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 é dispensável a realização de licitação, podendo a Administração Pública realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (valor atualizado para R\$ 59.906,02 pelo Decreto n. 11.871, de 29 de dezembro de 2023), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Na espécie, o valor da contratação, quando observado o menor orçamento apresentado (0767120), é inferior ao montante máximo previsto na norma.

Cumpra, pois, analisar as exigências da Nova Lei para escorreita adequação formal e jurídica do procedimento, cujos requisitos estão expressos no art. 72, da Lei n. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Há nos autos **documento de formalização de demanda** (0753537 e 0754708), **termo de referência** (0758084) e **justificativa** (no próprio termo de referência), a atender o inc. I do art. 72 da Lei n. 14.133/21.

Foi acostado **estudo técnico preliminar** (0758083), a indicar, minimamente, o interesse público envolvido e sua melhor solução. Aponto, inclusive, que a baixa complexidade do objeto e os valores envolvidos poderiam, ao menos em tese, justificar a singeleza do ETP juntado, no caso concreto.

A **estimativa de despesa** foi atendida mediante pesquisa de mercado devidamente justificada e fundamentada (0767120), acompanhada de orçamentos (0754986, 0756469, 0766196 e 0766681), cujo cálculo foi realizado na forma estabelecida no art. 23, § 1º, da Lei n. 14.133/21, notadamente seus incisos IV. Entretanto, atente-se que ainda poderá ser aberto prazo para eventual complementação de orçamentos, conforme se verá adiante, em atenção ao art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/21.

O **parecer jurídico** é justamente a presente peça, em observância ao inc. III do art. 74 da Lei n. 14.133/21.

A **compatibilidade da previsão orçamentária** com o compromisso a ser assumido está demonstrada nos eventos 0767377 e 0767378.

Quanto à comprovação de que o futuro contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessárias, embora já inicialmente instruído, o ponto ainda deverá ser objeto de complementação e renovação de certidões em momento oportuno, notadamente porque há certidão vencida (0766697) e outra prestes a vencer (0766700).

A razão de **escolha do contratado e respectiva justificativa de preço** estão presentes no Despacho 0769579.

Por sua vez, a **autorização da autoridade competente** haverá de ser lançada no momento apropriado, seguindo o fluxo de andamento do presente feito.

Ao final, deverá ser observada a exigência de divulgação do ato autorizador da contratação direta ou extrato do contrato no "site" desta CMPA, bem como respectiva publicação no DOPA, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/21. Observe-se que por se tratar de dispensa em razão do valor, o contrato não é obrigatório (art. 95, I, da Lei n. 14.133/21), hipótese em que, uma vez não adotado, a divulgação deverá ser do ato autorizador da contratação direta.

Para além dos requisitos expressos no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos, ainda impositivo que se analise o disposto no art. 75, § 3º, da referida legislação. De acordo com a norma, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por se tratar de faculdade ("preferencialmente"), entendo que poderá o Gestor, mediante prévia e fundamentada justificativa, deixar de atender ao comando legal supra diante de eventual excepcionalidade do caso concreto. Porém, caso assim não o faça, indica-se a necessidade da publicidade prévia à intenção de realizar contratação direta com a divulgação de aviso no sítio eletrônico desta CMPA, pelo prazo mínimo de três dias úteis.

Finalmente, importante destacar que o art. 75, § 1º, II, da Lei n. 14.133/21 determina que deve ser considerado o "somatório da despesa realizada com objeto de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade". A norma visa coibir o fracionamento das despesas com objetos de mesma natureza (similares) e que sejam previsíveis neste exercício financeiro, o que deverá ser objeto de avaliação antes da contratação.

O que então é vedado aqui é que seja o procedimento licitatório dispensado em situação em que a soma das despesas realizadas com objetos de mesma natureza supere o limite estabelecido pelos incisos I e II do caput do artigo 75. Portanto, para o enquadramento na dispensa de licitação em razão do valor, considerar-se-á a despesa total no exercício financeiro com a contratação de objetos de mesma natureza, objetivando afastar o fracionamento indevido na contratação. O citado inciso II traz ainda a definição do que vem a ser "objetos de mesma natureza". Trata-se, segundo a norma, daqueles que encerram contratações "no mesmo ramo de atividade".

Nesse sentido, observo que já houve contratação de objeto de natureza idêntica ou, no mínimo, similar (cuja avaliação deve se dar pela esfera competente), consoante se extrai do Processo SEI n. 128.00004/2024-377.

Logo, mister que a contratação referida seja observada e devidamente considerada quanto ao valor total da despesa utilizada, para que não se incorra em fracionamento indevido.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, limitando-se aos aspectos jurídicos e formais, entende-se viável a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/21, contato que observadas as orientações acima.

É o parecer.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Guimarães de Freitas, Procurador(a)**, em 06/08/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0770834** e o código CRC **D37098F9**.

DESPACHO - PG-PROCGERAL

Despacho n. 696/24

À Diretoria de Patrimônio e Finanças,

Com a manifestação desta Procuradoria em 0770834.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Teixeira Sobreiro, Procurador(a)-Geral**, em 07/08/2024, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0771580** e o código CRC **3EDF6EE7**.

DESPACHO - DPF

Ao SPAC:

Em atenção à manifestação jurídica, solicito complementação nos autos para fins de aportar a informação de saldo disponível de Dispensa para a categoria de despesa realizada neste expediente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Silva, Diretor da Diretoria de Patrimônio e Finanças**, em 08/08/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0771669** e o código CRC **5E7048ED**.

DESPACHO - SPAC

À DPF,

O valor informado em 0769579 era de aproximadamente R\$3.000,00, já considerando margem, visto que o valor real é de R\$2.628,00 e também considerando a justificativa ao parcelamento ao passo que não é possível prever as manutenções.

Neste valor informado já estavam computados os processos 128.00004/2024-37, onde foram gastos R\$1.118,00 com conserto de 2 (duas) caixas de som marca WR Áudio HD 3650 e o processo 081.00003/2024-58 onde foram gastos R\$1.510,00 com conserto do projetor multimídia NP 620123.

Visto que o limite para contratações desta natureza é de R\$ 59.906,02, há margem segura para autorização da continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 08/08/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0772213** e o código CRC **730C739E**.

DESPACHO - DPF

À Diretoria-Geral, encaminhado de ordem para fins de autorização da contratação por meio de Dispensa de Licitação (com base no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/21), conforme instrução técnica (0769579) e manifestação jurídica favorável ao enquadramento da despesa (0770834).

Área técnica aportou complementação a pedido a respeito do apontamento de despesas semelhantes realizadas neste exercício (0772213)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Silva, Diretor da Diretoria de Patrimônio e Finanças**, em 09/08/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0772291** e o código CRC **3254E911**.

DESPACHO - DG

À Diretoria de Patrimônio e Finanças:

Ratifico o Parecer PG (0770834) e, atendidas as complementações levantadas pela Procuradoria, autorizo a contratação direta pretendida, por dispensa de licitação, na forma do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 09/08/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0772645** e o código CRC **1B2B7251**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AHIMSA CORP-COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
LTDA**
CNPJ: 05.310.036/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:40 do dia 11/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2025.

Código de controle da certidão: **BEB1.0637.F4B8.9524**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.310.036/0001-95
Razão Social: AHIMSA CORP COM E MANUT EQUIP ELET LTDA
Endereço: RUA FERREIRA VIANA 358 CJ 7 / PETROPOLIS / PORTO ALEGRE / RS / 91210-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072803081681712660

Informação obtida em 12/08/2024 14:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4314 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PUBLICAÇÃO.

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (CMPA) torna pública a intenção de contratação direta por dispensa eletrônica, com base no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores:

OBJETO: Manutenção dos seguintes itens: a) teclado Yamaha PSR 2100, número patrimonial 652796, que foi molhado pela inundação na Seção de Memorial; e b) 2 (duas) caixas acústicas do P.A. do Teatro Glênio Peres, Caixa de Som P.A. A590TP, ATTACK, números patrimoniais 551496 e 551497.

PREÇO DE REFERÊNCIA TOTAL AFERIDO PELA CMPA PARA OS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

ENVIO DE PROPOSTAS: As empresas interessadas deverão enviar suas propostas de preços ao Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações (SPAC), da CMPA, até as 18 horas do dia 16-08-2024, por meio do endereço eletrônico licita@camarapoa.rs.gov.br.

Eventuais questionamentos poderão ser encaminhados ao SPAC por meio do endereço eletrônico licita@camarapoa.rs.gov.br, limitados a 1 (um) dia útil anterior ao prazo máximo para envio de propostas.

Município de Porto Alegre, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SANTOS AMARANTE

Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Mattos da Costa, Assistente Legislativo III**, em 13/08/2024, às 00:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0773709** e o código CRC **30756805**.



Institucional



Integrantes



Transparência



Atividade Parlamentar



Sala de Imprensa



e-Câmara



Área Interna

Busca no site...



Bu

Fabiane Mattos da Costa/Seção de Instrumentalização e Pesquisa

Licitação criada.


[Página Inicial](#) > [Institucional](#) > [Licitações](#) > [Dispensa nº 25/2024](#)

13/08/2024 - Dispensa nº 25/2024 Recebendo Propostas

OBJETO

Manutenção dos seguintes itens: a) teclado Yamaha PSR 2100, número patrimonial 652796, que foi molhado pela inundação na Seção de Memorial; e b) 2 (duas) caixas acústicas do P.A. do Teatro Glênio Peres, Caixa de Som P.A. A590TP, ATTACK, números patrimoniais 551496 e 551497.

Documentos Relacionados:

- 13/08/2024 - [INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA eletrônica](#)

[Retornar](#)
[Editar](#)

Mapa do site

Institucional

[Registro de competências](#)
[Setores da Casa](#)
[Planejamento Estratégico](#)
[Licitações](#)
[Pregão Online](#)
[Sustentabilidade](#)
[Procuradoria da Mulher](#)
[Memória](#)
[Página do Vereador](#)
[Escola do Legislativo](#)
[SECON](#)
[Concursos](#)
[Estágios](#)
[Localização e horários](#)
[Contato](#)

Integrantes

[Vereadores](#)
[Comissões](#)
[Mesa Diretora](#)
[Informações sobre a
Legislatura](#)

Transparência

[Consulta a Projetos](#)
[Portal Transparência](#)
[Ouvidoria-Geral \(e-Ouv\)](#)
[Acesso à Informação \(e-Sic\)](#)
[Agenda de Eventos](#)
[Legislação](#)
[Radar Nacional](#)
[Contas de Gestão CMPA](#)

Atividade Parlamentar

[Sessões Plenárias](#)
[Reuniões de Comissões](#)
[Audiências Públicas](#)
[Projetos](#)
[Votações](#)
[Formulários](#)
[Anúncios de Ordem do Dia](#)

Sala de Imprensa

[Notícias Institucionais](#)
[Notícias de Gabinetes](#)
[Fotos](#)
[Rádio Câmara](#)
[TV Câmara](#)
[Expediente](#)
[A Câmara na Imprensa](#)

e-Câmara

[SEI](#)
[DRACO](#)
[ePROC](#)
[INDEV](#)
[HAL](#)
[HelpDesk](#)
[Efetividade](#)
[Webmail](#)
[156POA](#)
[RH 24 horas](#)




Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4314 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MINUTA DE PUBLICAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25

PROCESSO SEI Nº: 111.00018/2024-67.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: AHIMSA CORP-COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.310.036/0001-95.

OBJETO: Manutenção dos seguintes itens: a) teclado Yamaha PSR 2100, número patrimonial 652796, que foi molhado pela inundação na Seção de Memorial; e b) 2 (duas) caixas acústicas do P.A. do Teatro Glênio Peres, Caixa de Som P.A. A590TP, ATTACK, números patrimoniais 551496 e 551497.

PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO: Quanto ao item *a*, R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); quanto ao item *b*, R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) cada.

PREÇO TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Município de Porto Alegre, 20 de agosto de 2024.

José Alfredo Santos Amarante,

Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 21/08/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0776950** e o código CRC **6EF7A2ED**.

DESPACHO - SPAC

Ao Setor de Expediente:

Solicitamos providências para a divulgação de Súmula de Dispensa de Licitação nº 25 no DOPA-e de 22-08-2024, conforme documento de *link* 0776950.

SPAC.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Mattos da Costa, Assistente Legislativo III**, em 21/08/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0776952** e o código CRC **D0AE89C7**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4113 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

Certificamos que a matéria (0776950) foi divulgada no [Dopa-e](#), conforme link em destaque.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Giovani Saccol, Assistente Legislativo**, em 22/08/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0777840** e o código CRC **D069E0D4**.

Referência: Processo nº 111.00018/2024-67

SEI nº 0777840



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7334 - Quinta-feira, 22 de Agosto de 2024.

Divulgação: Quinta-feira, 22 de Agosto de 2024. **Publicação:** Sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

Legislativo - EDITAIS

Editais

Câmara Municipal de Porto Alegre

Protocolo: 488463

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25

PROCESSO SEI: 111.00018/2024-67.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: AHIMSA CORP-COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 05.310.036/0001-95.

OBJETO: Manutenção dos seguintes itens: a) teclado *Yamaha* PSR 2100, número patrimonial 652796, que foi molhado pela inundação na Seção de Memorial; e b) 2 (duas) caixas acústicas do P.A. do Teatro Glênio Peres, Caixa de Som P.A. A590TP, ATTACK, números patrimoniais 551496 e 551497.

PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO: Quanto ao item a, R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); quanto ao item b, R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) cada.

PREÇO TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SANTOS AMARANTE, Diretor-Geral.

  [Edição Completa](#)



Imprimir



Licitações Contratos Pessoas/Empresas Comissões Remessas Auditoria Tabelas Ajuda

Fase Concluída. X

Licitação Voltar Excluir Baixar Documentos

Órgão 54901 - CM DE PORTO ALEGRE
Situação Encerrada Resultado Concluída
Fase Publicação
* Modalidade Processo de Dispensa * Nº da Licitação 25 * Ano 2024
Origem LicitaCon WEB ...

Fase Interna Publicação

PUBLICAÇÃO

Data da Dispensa 22/08/2024

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **Novidade!**

Informe se deseja que o LicitaCon envie esse processo para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

* Publicar no PNCP Não

Os dados inseridos serão enviados ao PNCP:

- 1. No dia seguinte, pelo LicitaCon, de forma automática ou
- 2. Instantaneamente, pelo operador do sistema, acionando o botão **Sincronizar Agora**.

Publicações

Alterar	Evento	Data	Veículo	Descrição
	Publicação	22/08/2024	Diário Oficial do Município	SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25

1 - 1

Revogação/Anulação/Encerramento

Alterar	Evento	Data
	Encerramento	22/08/2024

1 - 1